

## PROCESSO SEI Nº 8464/2023-15

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2022, CELEBRADO PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA FRANCISCO SOUZA MIRANDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro — Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, FÁBIO BASTOS STICA, doravante denominada CONTRATANTE e

**CONTRATADA: FRANCISCO SOUZA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.087.246/0001-91, estabelecida no endereço Rua Lourival Coimbra, 2587, Nova Canaã, CEP. 69.314.414, telefone 95-3626-4724, e-mail fsmiranda2010@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO SOUZA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 747506973 SSP/MA e CPF nº 682.856.472-34.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do contrato nº 62/2022 que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Ministério Público de Roraima.
- 1.2. O valor unitário da hora/homem de R\$ 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) passa a ser de R\$ 147,03 (cento e quarenta e sete reais e três centavos).
- 1.3. O reajuste aplica-se ao período de 14/11/2023 a 14/11/2024.

## 2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de

05/02/2024, 10:07

14.11.2023 a 14.11.2024 é de R\$ 7.571,20 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

## 3. **DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta foi de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme Cláusula Nona do contrato.

# 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0008464/2023-15, tem fundamento na "CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE" do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/01/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0777727 e o código CRC CA2F2C5D.

19.26.1000000.0008464/2023-15 0777727v2

2 of 2